



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Declaração de Retificação n.º 455/2020

Sumário: Retifica o Despacho n.º 6008/2020 (2.ª série), de 3 de junho.

Por ter saído com inexatidão o anexo do Despacho n.º 6008/2020 (2.ª série), de 3 de junho, relativo ao registo da criação do curso técnico superior profissional em Tecnologias Militares Aero-náuticas — Comunicações da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar, retifica-se que os n.ºs 10 e 11 do anexo, relativo à estrutura curricular e ao plano de estudos, devem ter a redação em anexo.

4 de junho de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
863 — Segurança militar	84	70,00 %
523 — Eletrónica e automação	8	6,67 %
461 — Matemática	6	5,00 %
481 — Ciências informáticas	5	4,17 %
223 — Língua e literatura materna	4	3,33 %
522 — Eletricidade e energia	4	3,33 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	3	2,50 %
482 — Informática na ótica do utilizador	3	2,50 %
345 — Gestão e administração	3	2,50 %
<i>Total</i>	120	100 %



11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Gestão de Recursos Organizacionais.	345 — Gestão e administração.	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral . . .	60		15		75	3
Informática	482 — Informática na ótica do utilizador.	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral . . .	60		15		75	3
Inglês	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral . . .	60		15		75	3
Legislação Militar	863 — Segurança militar . . .	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral . . .	60		15		75	3
Matemática Geral	461 — Matemática	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral . . .	120		30		150	6
Metodologia de Investigação em Comunicação.	223 — Língua e literatura materna.	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral . . .	40		60		100	4
Relações Internacionais	863 — Segurança militar . . .	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral . . .	90		35		125	5
Área de Projeto I	863 — Segurança militar . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	100	70			100	4
Cibersegurança	863 — Segurança militar . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	125	88			125	5
Eletrónica I	523 — Eletrónica e automação	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	50	35			50	2
Eletrotecnia	522 — Eletricidade e energia	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	100	70			100	4
Operação de Comunicações Militares I.	863 — Segurança militar . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	150	105			150	6
Organização	863 — Segurança militar . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	50	35			50	2
Redes de Comunicação e Sistemas de Informação.	481 — Ciências informáticas	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	125	88			125	5
Telecomunicações e Sistemas de Comutação.	523 — Eletrónica e automação	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	125	88			125	5
Área de Projeto II	863 — Segurança militar . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	150	105			150	6
Operação de Comunicações Militares II.	863 — Segurança militar . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	175	123			175	7
Operações Aéreas	863 — Segurança militar . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	110	77	40		150	6
Segurança	863 — Segurança militar . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	225	158			225	9
Sistemas de Rádio Ajudas à Navegação Aérea	863 — Segurança militar . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	25	18			25	1
Sistemas Radar	523 — Eletrónica e automação	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	25	18			25	1



Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Estágio	863 — Segurança militar . . .	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . .			750	750	750	30
<i>Total</i>					2 025	1 078	975	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313315625